



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo Dispensa nº 063/2019

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade.

1ª via

Lançamento: 06/12/2019

Abertura: 06/12/2019 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Departamento de Urbanismo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade.

JUSTIFICATIVA: A aquisição supracitada se justifica pela necessidade de remodelar e urbanizar os canteiros centrais das vias já mencionadas, tornando-as assim mais embelezadas e atrativas aos munícipes locais e aos turistas que visitam nosso município.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16385	VASO DE CIMENTO GRANDE – tamanho aproximado 77cm altura x 60 cm diâmetro	63	UNI	148,00	9.324,00
2	16386	VASO DE CIMENTO MÉDIO – tamanho aproximado 58cm altura x 48 cm diâmetro	63	UNI	129,00	8.127,00
TOTAL						17.451,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Urbanismo.

Esta solicitação é exclusiva do Departamento de Urbanismo, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2019.

Adão Valderi Frescura

ADÃO VALDERI FRESCURA

Diretor Departamento de Urbanismo



P:
001

Coula 760
Coula 780
3850
470

002

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Departamento de Urbanismo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade.

JUSTIFICATIVA: A aquisição supracitada se justifica pela necessidade de remodelar e urbanizar os canteiros centrais das vias já mencionadas, tornando-as assim mais embelezadas e atrativas aos munícipes locais e aos turistas que visitam nosso município.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16385	VASO DE CIMENTO GRANDE – tamanho aproximado 77cm altura x 60 cm diâmetro	63	UNI	148,00	9.324,00
2	16386	VASO DE CIMENTO MÉDIO – tamanho aproximado 58cm altura x 48 cm diâmetro	63	UNI	129,00	8.127,00
TOTAL						17.451,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Urbanismo.

Esta solicitação é exclusiva do Departamento de Urbanismo, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2019.

ADÃO VALDERI FRESCURA
Diretor Departamento de Urbanismo

**ORÇAMENTO PARA MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

003

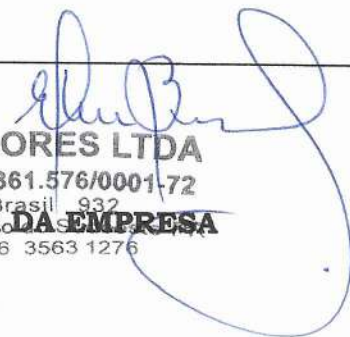
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA – espécie palmeira fênix, tamanho mínimo de 70cm de altura. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	300	R\$ 39,00.
GRAMA TIPO ESMERALDA, metro quadrado	3.000	R\$ 11,90.
ARBUSTO PEQUENO – espécie bougainvillea, cores diversas, tamanho 60cm de altura. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	50	R\$ 29,00.
VASO DE CIMENTO GRANDE – tamanho aproximado 77cm altura x 60 cm diâmetro	120	R\$ 148,00.
VASO DE CIMENTO MÉDIO – tamanho aproximado 58cm altura x 48 cm diâmetro	120	R\$ 129,00.
PEDRA ORNAMENTAL – pedra arenito seixo rolado dolomita para decoração de jardim. Cores amarelo e bege. Tamanho de 30 a 40mm. Saco 25kg	400	R\$ 29,00.
ANEL DE CONCRETO – tamanho aproximado de 15cm altura, 60cm de diâmetro, 6cm espessura	300	
MANTA PARA DRENAGEM GEOTÊXTIL - tipo Bidim, dimensões 230cm de largura. Rolos de 20 metros	10	R\$ 350
FLORES DA ÉPOCA – tagetão, amor perfeito, petunia, cravina, celosia, boca de leão, beijinho. Caixa com 15 mudas.	1.000	R\$ 15,00.

EMPRESA: Nani Flores Ltda

CNPJ: 03.361.576/0001-72

ENDEREÇO: Avenida Brasil 1696

DATA: 21. 11. 2019


NANI FLORES LTDA
 CNPJ: 03.361.576/0001-72
 Av. Brasil, 832
ASSINATURA DA EMPRESA
 TEL: 46 3563 1276

**ORÇAMENTO PARA MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécie palmeira fênix, tamanho mínimo de 70cm de altura. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	300	66,00
GRAMA TIPO ESMERALDA, metro quadrado	3.000	13,50
ARBUSTO PEQUENO - espécie bougainvillea, cores diversas, tamanho 60cm de altura. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	50	60,00
VASO DE CIMENTO GRANDE - tamanho aproximado 77cm altura x 60 cm diâmetro	120 63	319,00
VASO DE CIMENTO MÉDIO - tamanho aproximado 58cm altura x 48 cm diâmetro	120 63	197,00
PEDRA ORNAMENTAL - pedra arenito seixo rolado dolomita para decoração de jardim. Cores amarelo e bege. Tamanho de 30 a 40mm. Saco 25kg	400	38,50
ANEL DE CONCRETO - tamanho aproximado de 15cm altura, 60cm de diâmetro, 6cm espessura	300	33,00
MANTA PARA DRENAGEM GEOTÊXTIL - tipo Bidim, dimensões 230cm de largura. Rolos de 20 metros	10	8,50
FLORES DA ÉPOCA - tagetão, amor perfeito, petunia, cravina, celosia, boca de leão, beijinho. Caixa com 15 mudas.	1.000	19,00

32.193,00



ODAIR JOSE FILIPPINI - MEI
CNPJ Nº 24.866.815/0001-16

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de Novembro de 2019.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

ASSUNTO: Recebimento de orçamento para realização de processo licitatório.

DECLARAÇÃO: Para os fins que se fizerem necessários, **DECLARO** que recebi eletronicamente, através de mensagem de aplicativo Whatsapp, orçamento para fins de processo licitatório do telefone 49 99124 8905 às 12h24, o qual segue em anexo e com visto do que abaixo assina este documento.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de dezembro de 2019.



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Secretaria de Administração

RATIFICO a declaração apresentada no presente texto pelo senhor Maicon Camargo de Souza, para fins de elaboração de Termo de Referência para processo licitatório.



JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Secretário de Administração

**ORÇAMENTO PARA MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécie palmeira fênix, tamanho mínimo de 70cm de altura. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	300	
GRAMA TIPO ESMERALDA, metro quadrado	3.000	
ARBUSTO PEQUENO - espécie bougainvillea, cores diversas, tamanho 60cm de altura. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	50	
VASO DE CIMENTO GRANDE - tamanho aproximado 77cm altura x 60 cm diâmetro	120 63	149,00 9.387,00
VASO DE CIMENTO MÉDIO - tamanho aproximado 58cm altura x 48 cm diâmetro	120 63	139,00 8.757,00
PEDRA ORNAMENTAL - pedra arenito seixo rolado dolomita para decoração de jardim. Cores amarelo e bege. Tamanho de 30 a 40mm. Saco 25kg	400	
ANEL DE CONCRETO - tamanho aproximado de 15cm altura, 60cm de diâmetro, 6cm espessura	300	39,90
MANTA PARA DRENAGEM GEOTÊXTIL - tipo Bidim, dimensões 230cm de largura. Rolos de 20 metros	10	
FLORES DA EPOCA - tagetão, amor perfeito, petunia, cravina, celosia, boca de leão, beijinho. Caixa com 15 mudas.	1.000	

EMPRESA: F.M. Antefotos de Cimento Ltda 18.144,00

CNPJ: 23.457.996/0002-64

ENDEREÇO: Rua Posomó S/N - 3. Palmeiras Palma Sola - SC

DATA: 02/12/2019


ASSINATURA DA EMPRESA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.361.576/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/1999
NOME EMPRESARIAL NANI FLORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NANI FLORES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1696	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1276	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2019** às **13:44:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 2.261.098
 NOME **ELIANE BEATRIZ FREDDO**
 FILIAÇÃO **Gino Freddo e de Ivany Augustina Moretto Freddo**
Chapeco-SC NATURALIDADE
 DATA DO NASCIMENTO **07/Dez/1960**
 CURTUBA - PR. **01/Fev/1979**
 DIRETOR *[Signature]*
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LABORATÓRIO DE TIPOGRAFIA E
 APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
 SELO DE AUTENTICIDADE
 VALDECIR L. PEZZINI
 NOTÁRIO
 APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
 NOTAS
 APG67066
 Cont. 10 An. - São José do Rio Preto - PR



AUTENTICO esta copia fotostática e confere com a original apresentada doula

21 NOV 2003

Eliane Beatriz Freddo
 ASSINATURA DO PORTADOR

Em test. *[Signature]* da verdade
 VALDECIR L. PEZZINI - Notário

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



MOLESA DIREITO

Eliane Beatriz Freddo
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

RECEITA FEDERAL
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SCAIS - CIEF

DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
368. 680. 519 / 72

NOME COMPLETO
= ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT

NASCIMENTO
12.60

ASSINATURA
Eliane Beatriz Freddo

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

AUTENTICO esta copia fotografica e confere com a original apresentada dou fe
S.A.S 21 NOV 2003
Em test... da verdade
VALDECIR L. PEZZINI - Notário

Let. 13926 de 14/07/2001
CARTÃO DE NOTAS
FUNARREN
SELO DE AUTENTICIDADE
VALDECIR LUIZ PEZZINI
Notário e Ofic. Desig.
TABELIONATO DE SANTO ANTONIO DE SANTI JUNIOR
DE NOTAS
FAP 67067
Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

MONEGAT
Tabellão e Of. do Reg. Civil
DISTRITO DE FRANCHITA
Município e Comarca de
Santo Antonio do Sudoeste

ESTADO DE
COMARCA DE
MUNICÍPIO DE
DISTRITO DE

Luiz B. Monegat
Oficial assignado do Registro Civil

Casamento N.º 429

CERTIFICO que, à fls. 033 do Livro N.º B/3 de Registro de Casamentos
foi lavrado hoje, o assento do casamento de JAIR SCHMIDT e JULIANA BRUNO FERRETTI
contraído perante o M. Juiz de Paz Sr.
e as testemunhas os senhores
Ele, nascido em Brusque - SC aos 20 de fevereiro de 1956, profissão Eng. Agrônomo
domiciliado em neste distrito é residente em neste distrito
filho de Orlando Schmidt, nascido em Brusque - SC, domiciliado em Nova Londrina - Pr.
e residente em Nova Londrina - Pr. e de D. D. Genia Regis Schmidt,
nascida em Brusque - SC, domiciliada em Nova Londrina - Pr. e residente em Nova Londrina - Pr.
Ela nascida em Itrecal Formosa - Chapecó - SC aos 07 de dezembro de 1960, profissão do
domiciliada em neste distrito é residente em neste distrito
filha de Gina Ferredo, nasc. 14/09/37, nascido em Trechim - RS, domiciliado em neste distrito
e residente neste distrito e de D. Ivany Augustina Moretti Ferredo, nasc. 24/03/38, nascida em Trechim - RS,
domiciliada em neste distrito e residente em neste distrito
A contraente passa assinar-se JULIANA BRUNO FERRETTI SCHMIDT
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 01, 02, 03 e 04 do Código Civil. - Observações:
bens.

O referido é verdade e dou fé.
Franchita

07 de dezembro de 1979

Handwritten signature of the official

Oficial

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.909.757-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/10/2012

NOME: **GINA ELIZA SCHMIDT**

FILIAÇÃO: JAIR SCHMIDT
ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, PRANCHITA
C.NASC=3506, LIVRO=4A, FOLHA=271

CPF: 006.323.219-70

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.909.757-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
GINA ELIZA SCHMIDT

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/08/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GINA ELIZA SCHMIDT

Ng de Inscrição
006323219-70

Data do Nascimento
31/05/80

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NANI FLORES LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Eliane Beatriz Freddo Schmidt, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2261098, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e Cpf 368.680.519-72, residente e domiciliada a Rua Tiradentes nº 432, Centro do Município de Santo Antonio do Sudoeste (PR) e **Gina Eliza Schmidt**, brasileira, solteira, do comércio, menor pubere, assistida pela mãe acima qualificada, portadora da Carteira de Identidade nº 6909757-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF Nº 006323219-70, residente e domiciliada a Rua Tiradentes nº 432, Centro, no Município de Santo Antonio do Sudoeste (PR), resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

C.Primeira:-A Sociedade girará sob a denominação social de NANI FLORES LTDA, tendo sua sede e foro na Av.Brasil nº 943, Centro- Cep 85710.000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste (PR), tendo como prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades comerciais em 20 de Agosto de 1999.

C.Segunda:- O Objeto Social é o ramo de "Comércio de Compra e venda de flores e produtos de ajardinamento, decorações em geral e artigos para presentes.

C.Terceira:-A Sociedade terá como FANTASIA NANI FLORES.

C.Quarta:-O Capital social será integralizado nesta data em moeda corrente do país, totalizando a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil Quotas), quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

-Eliane Beatriz Freddo Schmidt.....	9.000 quotas.....	90%.....	R\$ 9.000,00
-Gina Eliza Schmidt.....	1.000 quotas.....	10%.....	R\$ 1.000,00
Total.....	10.000 quotas.....	100%.....	R\$ 10.000,00

C.Quinta:-Fica investida na função de gerente a sócia ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT a qual compete o uso do nome comercial individualmente, bem como fica dispensada da prestação de caução: Proibições, aval, endosso, fiança e caução: PROIBIÇÕES, aval, endosso, fiança e caução de favor; Pró-Labore, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

C.Sexta:- Balanço geral anualmente em 31 de dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

C.Sétima:-Deliberação social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a ca quota de capital.

C.Oitava:-Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 30 dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

[Handwritten signatures]
giraelizschmidt



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NANI FLORES LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

C.Nona: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 30 dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

C.Décima: Que a responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas está limitada ao total do Capital Social integralizado individualmente.

C.Décima Primeira:-MICROEMPRESA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do Artº 2º, inciso-I- da Lei nº 8884 de 28/03/1998 e que da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artº 2º, inciso-I- da Lei nº 9317/98 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata o Artº 9ºm da mencionada Lei 9.317.

C.Décima Segunda: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

C.Décima Terceira: Elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste (PR), para dirimir quaisquer eventuais litígios que por ventura surgirem pertinentes a matéria de constituição de CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LIMITADA.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que por si, seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 17 de Agosto 1999.

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT
Sócia Gerente

GINA ELIZA SCHMIDT

C/ASSISTENTE DE
GINA ELIZA SCHMIDT

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT

TESTEMUNHAS:

WLADIMIR J. FREDDO
RG 3303864-1 SSP/EST PR

VALDIR DE MARCHI
4780350-0 SSP/EST PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0417853 7

TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/188337-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 883381

TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/188338-1

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NANI FLORES LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CGC: 03.361.576/0001-72



ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, brasileira, casada, Regime comunitário parcial de bens, Empresaria, residente e domiciliada a Rua Tiradentes nº 432, CEP 85710-000 Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Sob o nº 2.261.098 Expedida Pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Inscrita no CPF Nº 368.680.519-72, e **GINA ELIZA SCHMIDT**, Brasileira, solteira, Empresaria, residente e domiciliada a Rua Gesuino Teodorico de Andrade, s/n CEP 85710-000, Bairro Jardim Arisi no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, Portadora da Carteira de Identidade sob o nº 6.909.757-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF Nº 006.323.219-700 sócias quotistas da Empresa, **NANI FLORES LTDA - ME**, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob o nº 4120417853-7 Por despacho em sessão de 24/08/1999, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, onde constava; A Sociedade Girará sob a denominação Social de NANI FLORES LTDA, tendo sua sede e foro na Av Brasil, nº 943, Centro CEP 85710-000 no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, tendo como prazo de duração Indeterminado Iniciando suas atividades Comerciais em 20/08/1999;

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações da Clausula Primeira do Contrato Social, passa ter a seguinte redação. A Sociedade Girará sob a Denominação Social de NANI FLORES LTDA - ME, tendo sua sede e foro na AV BRASIL, Nº 886, CENTRO CEP 85710-000 Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná; A Sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1999 e seu prazo de duração e Indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Incluída a Cláusula de designação de administrador com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término do exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de falecimento de sócio quotista com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Fica incluída a cláusula de desimpedimento da administração empresarial, que passa a ter a seguinte redação: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública a propriedade.

Handwritten signature: GINA ELIZA SCHMIDT



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NANI FLORES LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC: 03.361.576/0001-72



CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade, que passa a ter a seguinte redação: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2031 da lei nº 10406/2002, o sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome Empresarial de NANI FLORES LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNTA: A Sociedade tem seu domicilio a Avenida Brasil, nº 886, Centro CEP 85730-000 no Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social é Comércio de Compra e Venda de flores e produtos de ajardinamento, decoração em geral e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil quotas) no valor de R\$ 1.000 (Um real) cada quota, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT	9.000 QUOTAS	R\$ 9.000,00
GINA ELIZA SCHMIDT	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em data de 24 de agosto de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá a ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócio poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT *GINA ELIZA SCHMIDT*

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

NANI FLORES LTDA - ME

1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC: 03.361.576/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

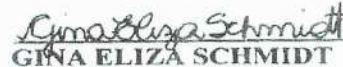
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram que a Empresa, se enquadra no disposto do artigo 2º Inciso I da Lei nº 9841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º Inciso I da Lei nº 9841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que se trata o Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.


Santo Antonio do Sudoeste (PR), em 20 de novembro de 2003.


ELIANE B F SCHMIDT


GINA ELIZA SCHMIDT

TESTEMUNHAS:


WLADIMIR JA DA FREDDO
CRC PR021696/O-1


CICELIT F SBARDELOTTO
RG Nº 5367522-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2003
SOB NÚMERO: 20033781400
Protocolo: 03/378140-0
Empresa: 41 2 0417853 7
NANI FLORES LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





NANI FLORES LTDA – ME

CNPJ: 03.361.576/0001-72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 432, CEP 85.730-000, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 2.261.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº368.680.519-72, nascida em data de 07/12/1960, Chapeco/SC e **GINA ELIZA SCHMIDT**, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada a Rua Espanha, 243, Bairro Jardim Europa, CEP: 84.036-090, Ponta Grossa/PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 6.909.757-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF N º 006.323.219-70, sócias da Empresa NANI FLORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 03.361.576/0001-72, com sede a Av Brasil, 943, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41204178537, por despacho em sessão de 24/08/1999, e Primeira Alteração de Contrato Social sob o Nº 20033781400, por despacho em sessão de 02/12/2003, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu Contrato Social e Alterações, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Empresa de: Av Brasil, 943, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR PARA: Av Brasil, 922, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL : NANI FLORES E CIA LTDA - ME

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 432, CEP 85.730-000, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 2.261.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº368.680.519-72, nascida em data de 07/12/1960, Chapeco/SC e **GINA ELIZA SCHMIDT**, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada a Rua Espanha, 243, Bairro Jardim Europa, CEP: 84.036-090, Ponta Grossa/PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 6.909.757-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF N º 006.323.219-70, sócias da Empresa NANI FLORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 03.361.576/0001-72, com sede a Av Brasil, 943, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41204178537, por despacho em sessão de 24/08/1999, e Primeira Alteração de Contrato Social sob o Nº 20033781400, por despacho em sessão de 02/12/2003, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores Alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação razão social de NANI FLORES LTDA – ME, com endereço a Avenida Brasil, 922, CEP: 85.710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/PR

Maria



NANI FLORES LTDA – ME

CNPJ: 03.361.576/0001-72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO E DURAÇÃO: O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:

Comércio de compra e venda de flores e produtos de ajardinamento, decorações em geral e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Eliane Beatriz Freddo Schmidt	9.000	9.000,00
Gina Eliza Schmidt	1.000	1.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital Social está totalmente integralizado em moeda corrente do País

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA QUINTA – GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá a sócia Eliane Beatriz Freddo Schmidt, no preâmbulo já qualificada, com poderes e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente , judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora Eliane Beatriz Freddo Schmidt, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013, 1015 e 1064, CC/2002)

Parágrafo Segundo: Os sócios terão direito a uma retirada a título de pró - labore, levando em consideração a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA- DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida sem o expreso consentimento dos demais sócios cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a este o prazo de 30 (trinta dias) para que possa exercer o direito de preferência ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS :

Handwritten signature in blue ink.

NANI FLORES LTDA – ME

CNPJ: 03.361.576/0001-72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento de balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA- DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o de cujo ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos, nas condições a serem acordados na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA- DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por email, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa e concorrência , contra as relações de consumo, fé pública , ou de propriedade (Art 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



Mans

NANI FLORES LTDA – ME

CNPJ: 03.361.576/0001-72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim, Justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, EM 14 DE MAIO DE 2014.



ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT

GINA ELIZA SCHMIDT



REGISTRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2014
SOB NÚMERO 20142250180
Protocolo: 14/225018-0, DE 28/05/2014

Empresa: 03.361.576/0001-72
NANI FLORES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



NANI FLORES LTDA

2

CNPJ: 03.361.576/0001-72

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41204178537

CLÁUSULA PRIMEIRA- DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação razão social de NANI FLORES LTDA, com endereço a Avenida Brasil, 1696, Centro, CEP: 85.710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA-PRAZO E DURAÇÃO:

O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:

Comércio de compra e venda de flores e produtos de ajardinamento, decorações em geral e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUARTA:DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Eliane Beatriz Freddo Schmidt	9.000	9.000,00
Gina Eliza Schmidt	1.000	1.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital Social está totalmente integralizado em moeda corrente do País

Parágrafo Segundo:A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA QUINTA – GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá a sócia Eliane Beatriz Freddo Schmidt, no preâmbulo já qualificada, com poderes e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente , judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora Eliane Beatriz Freddo Schmidt, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013, 1015 e 1064, CC/2002)

Parágrafo Segundo:Os sócios terão direito a uma retirada a titulo de pró - labore, levando em consideração a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA- DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país por deliberação dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:33 SOB Nº 20182989577.
 PROTOCOLO: 182989577 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802503174. NIRE: 41204178537.
 NANI FLORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NANI FLORES LTDA

1

CNPJ: 03.361.576/0001-72

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41204178537

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 432, CEP 85.730-000, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 2.261.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em data de 01/02/1979, inscrita no CPF 368.680.519-72, nascida em data de 07/12/1960, Chapeco/SC e **GINA ELIZA SCHMIDT**, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada a Rua Espanha, 243, Bairro Oficinas, CEP: 84.036-090, Ponta Grossa/PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 6.909.757-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 26/08/1993 e CPF N º 006.323.219-70, nascida em 31/05/1980, Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sócias da Empresa NANI FLORES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.361.576/0001-72, com sede a Av Brasil, 922, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41204178537, por despacho em sessão de 24/08/1999, e segunda Alteração de Contrato Social sob o Nº 20142250180, por despacho em sessão de 28/05/2014, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu Contrato Social e Alterações, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Empresa de: Av Brasil, 922, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR ~~PARA:~~ Av Brasil, 1696, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL : NANI FLORES E CIA LTDA

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 432, CEP 85.730-000, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 2.261.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em data de 01/02/1979 inscrita no CPF 368.680.519-72, nascida em data de 07/12/1960, Chapeco/SC e **GINA ELIZA SCHMIDT**, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada a Rua Espanha, 243, Bairro Oficinas, CEP: 84.036-090, Ponta Grossa/PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 6.909.757-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em data de 26/08/1993 e CPF N º 006.323.219-70, nascida em 31/05/1980, Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sócias da Empresa NANI FLORES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.361.576/0001-72, com sede a Av Brasil, 1696, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41204178537, por despacho em sessão de 24/08/1999, e Segunda Alteração de Contrato Social sob o Nº 20142250180, por despacho em sessão de 28/05/2014, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem consolidar seu Contrato Social Primitivo, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:33 SOB Nº 20182989577.
 PROTOCOLO: 182989577 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802503174. NIRE: 41204178537.
 NANI FLORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NANI FLORES LTDA

3

CNPJ: 03.361.576/0001-72

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41204178537

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida sem o expresse consentimento dos demais sócios cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios,assistindo a este o prazo de 30 (trinta dias) para que possa exercer o direito de preferência ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS :

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento de balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias,os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA- DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o de cujo ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos, nas condições a serem acordados na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA- DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por email, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:33 SOB Nº 20182989577.
 PROTOCOLO: 182989577 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802503174. NIRE: 41204178537.
 NANI FLORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NANI FLORES LTDA

CNPJ: 03.361.576/0001-72

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41204178537

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa e concorrência , contra as relações de consumo, fé pública , ou de propriedade (Art 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O presente requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

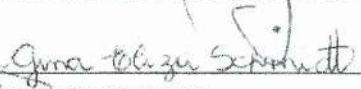
Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma única via de igual teor para os regulares efeitos de direito.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, EM 14 DE MAIO DE 2018



 ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT


 GINA ELIZA SCHMIDT

FORMA RECONHECIDA
 E FIDELIDADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:33 SOB Nº 20182989577.
 PROTOCOLO: 182989577 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802503174. NIRE: 41204178537.
 NANI FLORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4º TABELIONATO DE NOTAS
 Sel. SUAT-0004 NAVARRO HESSIAS

RECONHEÇO a seguinte assinatura(s) de:
 ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT
 em 15 de Junho de 2018
 em Teste da Verdade.
 FONTE: 0006 65946C

SELO DIGITAL: N. 1101K.M0J0W.HL7t
 CONTROL: 10PRZ.00039
 Validar selo em: <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS JALES
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIAO
 e-mail: ricardo.jales@brito.com
 Av. Brasil, 726, Centro - CEP: 83.200-000 - Fone: (41) 3333-1111

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT. '0006' 65946C. Dou fé.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR. 15 de Junho de 2018.
 Em Teste da Verdade.

Dianeze Tavares - Tabelã Substitua
 Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43 80). Selo Funarpen R\$0,00. Funrejus

NOTARIAL JALES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:33 SOB Nº 20182989577.
 PROTOCOLO: 182989577 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802503174. NIRE: 41204178537.
 NANI FLORES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NANI FLORES LTDA

CNPJ: 03.361.576/0001-72

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41204178537

1

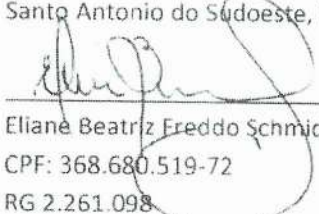
ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 432, CEP 85.710-000, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 2.261.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em data de 01/02/1979, inscrita no CPF 368.680.519-72, nascida em data de 07/12/1960, Chapeco/SC e GINA ELIZA SCHMIDT, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada a Rua Espanha, 243, Bairro Oficinas, CEP: 84.036-090, Ponta Grossa/PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 6.909.757-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 26/08/1993 e CPF Nº 006.323.219-70, nascida em 31/05/1980, Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sócias da Empresa NANI FLORES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.361.576/0001-72, com sede a Av Brasil, 1696, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41204178537, por despacho em sessão de 24/08/1999, e terceira Alteração de Contrato Social sob o Nº 20182989577, por despacho em sessão de 26/06/2018, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu Contrato Social e Alterações, que terá a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o atividade da empresa de: comercio de compra e venda de flores e produtos de ajardinamento, decorações em geral e artigos para presentes PARA comercio varejista de compra e venda de flores e plantas artificiais e naturais, vasos para plantas, enfeites , decorações de natal, artigos para decorações de festas, artigos para presentes, perfumes, adubos, florista comercio varejista, arvore de natal.


CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração de contrato social.

E, por assim, estar justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir a presente alteração de contrato social assinando em uma única via de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 18/ de julho de 2018.


Eliane Beatriz Freddo Schmidt
CPF: 368.680.519-72
RG 2.261.098




Gina Eliza Schmidt
CPF: 006.323.219-70
RG: 6.909.757-0



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 16:46 SOB Nº 20183375505.
PROTOCOLO: 183375505 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803125220. NIRE: 41204178537.
NANI FLORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIAO
 e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com

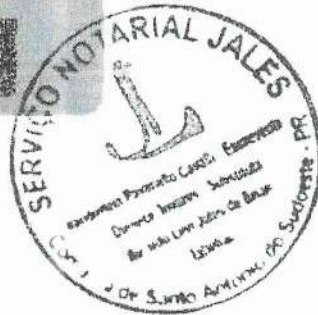
An. Email, 236 - Caixa - CEP 85.710-200 - Centro Aviação do Sudoeste - PR, 92 (41) 350-1242
 240 N ZITVQ.XPCDS.KPPTA, Controle: utjys.brUxt

Consulte o selo em http://www.nota.com.br

Renúncia a firma do Verdadeira de **ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT** inscrita
 020821 em São Antonio do Sudoeste-PR, CE de 02/08/2018

Em Teste de Verdade

Dieneke Taveres - Tabelã Substitua
 Emolumentos R\$9,41 (MRC 43 601) Jato Final R\$1,00
 Furo de R\$2,10 - Fado R\$0,10

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 16:46 SOB Nº 20183375505.
 PROTOCOLO: 183375505 DE 26/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803125220. NIRE: 41204178537.
 NANI FLORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA.

NANI FLORES LTDA

CNPJ: 03.361.576/0001-72

NIRE: 41204178537

Folha 1 de 4

Os sócios abaixo identificados e qualificados:

1) **ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT**, brasileira, natural de Chapecó – SC, CASADA, sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, nascida em 07/12/1960, inscrita no CPF sob nº 368.680.519-72, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.261.098 / Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 01/02/1979, residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 432, Bairro Centro, CEP 85710-000 na cidade de Santo Antônio do Sudoeste- PR e;

2) **GINA ELIZA SCHMIDT**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, SOLTEIRA, empresária, nascida em 31/05/1980, inscrita no CPF sob nº 006.323.219-70, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.909.757-0/ Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em data de 26/08/1993, residente e domiciliado a Rua Espanha, nº 243, Bairro Oficinas, CEP 84.036-090, na cidade de Ponta Grossa – PR. Sócias componentes da Empresa "**NANI FLORES LTDA**" com sede na Av. Brasil, nº 1696, Bairro Centro, CEP 85710-000 na cidade de Santo Antônio do Sudoeste –PR, inscrita no CNPJ Nº 03.361.576/0001-72, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204178537 em 24/08/1999, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições :

1ª **CLÁUSULA** – Ingressa na sociedade neste ato **JAIR SCHMIDT**, brasileiro, natural de Brusque/SC, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, nascido em 26/02/1956, inscrito no CPF sob n.º 238.979.109-34, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.470.204-0 /Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado Paraná, expedida em 21/12/2012, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 432, Bairro Centro, CEP 85710-000 na cidade de Santo Antônio do Sudoeste- PR;

2.ª **CLÁUSULA** - Retira-se da sociedade a sócia **GINA ELIZA SCHMIDT** que vende e transfere ao sócio ingressante **JAIR SCHMIDT** 1.000 (um mil) cotas que tem o valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil) reais; recebendo assim a sócia retirante **GINA ELIZA SCHMIDT** a importância de R\$ 1.000,00 (um mil) reais.

3ª **CLÁUSULA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas, salvo necessidade de renumeração.

Assim, trazidas às alterações ora pactuadas, resolvem consolidar o seu contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NANI FLORES LTDA

CNPJ: 03.361.576/0001-72

NIRE: 41204178537

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de acordo com a Lei 10.4016/2002 (Código Civil), as partes adiante designadas e qualificadas, a saber,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 09:40 SOB Nº 20192688839.
 PROTOCOLO: 192688839 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902160757. NIRE: 41204178537.
 NANI FLORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA.

NANI FLORES LTDA

CNPJ: 03.361.576/0001-72

NIRE: 41204178537

Folha 2 de 4

1) **ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT**, brasileira, natural de Chapecó – SC, CASADA, sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, nascida em 07/12/1960, inscrita no CPF sob nº 368.680.519-72, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.261.098 / Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 01/02/1979 residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 432, Bairro Centro, CEP 85710-000 na cidade de Santo Antônio do Sudoeste- PR e;

2) **JAIR SCHMIDT**, brasileiro, natural de Brusque - SC, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, nascido em 26/02/1956, inscrito no CPF sob nº 238.979.109-34, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.470.204-0 /Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado Paraná, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 432, Bairro Centro, CEP 85710-000 na cidade de Santo Antônio do Sudoeste- PR. Sócios componentes da Empresa “**NANI FLORES LTDA**” com sede na Av. Brasil, nº 1696, Bairro Centro, CEP 85710-000 na cidade de Santo Antônio do Sudoeste –PR, inscrita no CNPJ Nº 03.361.576/0001-72 com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204178537 em 24/08/1999, resolvem através deste instrumento particular de alteração consolidar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir:

1ª CLÁUSULA – DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade girará sob a denominação razão social de **NANI FLORES LTDA**, com endereço Av. Brasil, nº 1696, Bairro Centro, CEP 85710-000 na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná.

2ª CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

3ª CLÁUSULA – PRAZO E DURAÇÃO: A Empresa iniciou suas atividade em data de 24/08/1999, e o Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

4ª CLÁUSULA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa **Comércio varejista de compra e venda de flores e plantas artificiais e naturais, vasos para plantas, enfeites, decorações de natal, artigos para decorações de festas, artigos para presentes, perfumes, arbustos, florista comercio varejista, árvore de natal.**

5ª CLÁUSULA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT	9.000	R\$ 9.000,00	90%
JAIR SCHMIDT	1.000	R\$ 1.000,00	10%
CAPITAL SOCIAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 09:40 SOB Nº 20192688839.
 PROTOCOLO: 192688839 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902160757. NIRE: 41204178537.
 NANI FLORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA.

NANI FLORES LTDA

CNPJ: 03.361.576/0001-72

NIRE: 41204178537

Folha 3 de 4

Parágrafo Primeiro: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

6ª CLÁUSULA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade caberá a sócia **ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT**, no preâmbulo já qualificada, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administrada **ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT**, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

7ª CLÁUSULA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

8ª CLÁUSULA – CESSÃO DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

9ª CLAUSULA - DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

10ª CLÁUSULA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO: O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termo do Código Civil Brasileiro.

11ª CLÁUSULA - DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias uteis. As convocações das



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 09:40 SOB Nº 20192688839.
 PROTOCOLO: 192688839 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902160757. NIRE: 41204178537.
 NANI FLORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA.

NANI FLORES LTDA

CNPJ: 03.361.576/0001-72

NIRE: 41204178537

Folha 4 de 4

reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e e-mail. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

12ª CLÁUSULA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

13ª CLÁUSULA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

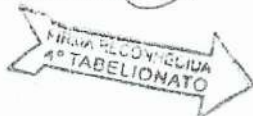
Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Abril de 2019.


ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT

RG: 2.261.098/SSP-PR


JAIR SCHMIDT

RG: 1.470.204-0/SSP-PR




GINA ELIZA SCHMIDT

RG nº 6.909.757-0/SSP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 09:40 SOB N° 20192688839.
PROTOCOLO: 192688839 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902160757. NIRE: 41204178537.
NANI FLORES LTDA


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
 Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
 Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP 85710-000
 Fone: (46) 3563-1237
 cartogajales.cas@gmail.com

Reconheço a firma por Verdadeira de ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT. Do

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de maio de 2019.
 Em Teste da Verdade

Dirécio Tavares - Tabelião Substituto
 Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60) Selos: 0,00
 Função: R\$2,10. Faixas: R\$0,42



COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RICARDO LEVI JALES DE BRITO
 CPF / MF Nº 008.836.824-08
 OFICIAL TABELIÃO TITULAR
 DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

4º TABELIONATO DE NOTAS
 Bel. GUATAPARA NAVARRO NESSIAS

RECONHEÇO a dou. fta. a(s) firma(s) de:
 0216834-BINA E DE SCHMIDT.
 em forma VERDADEIRA

Em Teste da Verdade.
 PONTA GROSSA, 24 de abril de 2019

MARIANE NESSIAS BARROS-Escr.

SELO DIGITAL N. 93sda.5t00w.rjTYt
 CONTROLE: a9MRz.Ws3Ge
 Validar selo em <http://funarpen.com.br>

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR (46) 3540-1436

Selo Digital nº ScGkb. EuRDa. On7ED-xMGDV. dJapF. Consulte em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JAIR SCHMIDT. "0006" 469890". Dou fe. Pranchita-Paraná, 07 de maio de 2019, 08:20:39h

Em Teste da Verdade

Fernanda Zillo Canziani
 Fernanda Zillo Canziani



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 09:40 SOB Nº 20192688839.
 PROTOCOLO: 192688839 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902160757. NIRE: 41204178537.
 NANI FLORES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA LIQUIDA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS

Revenda de Mercadorias

133.899,72

133.899,72

133.899,72

(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS

IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC

SIMPLES FEDERAL

(3.534,77)

(3.534,77)

(3.534,77)

RECEITA LIQUIDA

130.364,95CR

LUCRO BRUTO

CUSTOS COMERCIAIS

130.364,95CR

CMV

(120.708,14)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(120.708,14)

COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA

(120.708,14)

(-)ESTOQUES NO FINAL DOS PERIODOS

(137.378,14)

(+)ESTOQUES NO INICIO DO MES

52.360,00

(35.690,00)

DESPESA OPERACIONAIS

DESP NA PROD INDUSTRIAL

(54.825,90)

CUSTO PESSOAL (DPTO INDUSTRIAL)

(54.825,90)

SALARIOS

(54.454,84)

RETIRADAS PROLABORE(QUADRO SOCIETARIO)

(14.118,54)

FERIAS

(36.000,00)

13.SALARIO

(1.687,28)

FGTS

(1.282,00)

OUTROS CUSTOS COMERCIAIS

(1.367,02)

MULTA/JUROS S/IMPOSTOS

(371,06)

(371,06)

RESULTA OPER.ANTES PROVISOES

45.169,09DB

RESULTADO ANTE PROV .IR

45.169,09DB

JUIZO DO EXERCICIO

AVISO COMPENSADO

45.169,09DB

COMPENSACAO ATIVAS

COMPENS.REFERENTES BENS TANGIVEIS

BENS EM PODER DE TERCEIROS

MERCADORIAS EM TRANSITO

(500,00)

(500,00)

(500,00)

(500,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
 PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT
 SOCIO GERENTE

CPF: 368.680.519-72
 RG: 2261098

WLADIMIR JOAO FREDDO
 TEC CONT
 PR02 69801
 CPF 39.80089904
 RG. 3363664-4/SSP/PR

0033 0001 NANI FLORES LTDA
 85 710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 03 361 576/0001-72 I.E 9019210321
 Licenciado Para: WLADIMIR FREDO CONTABILIDADE

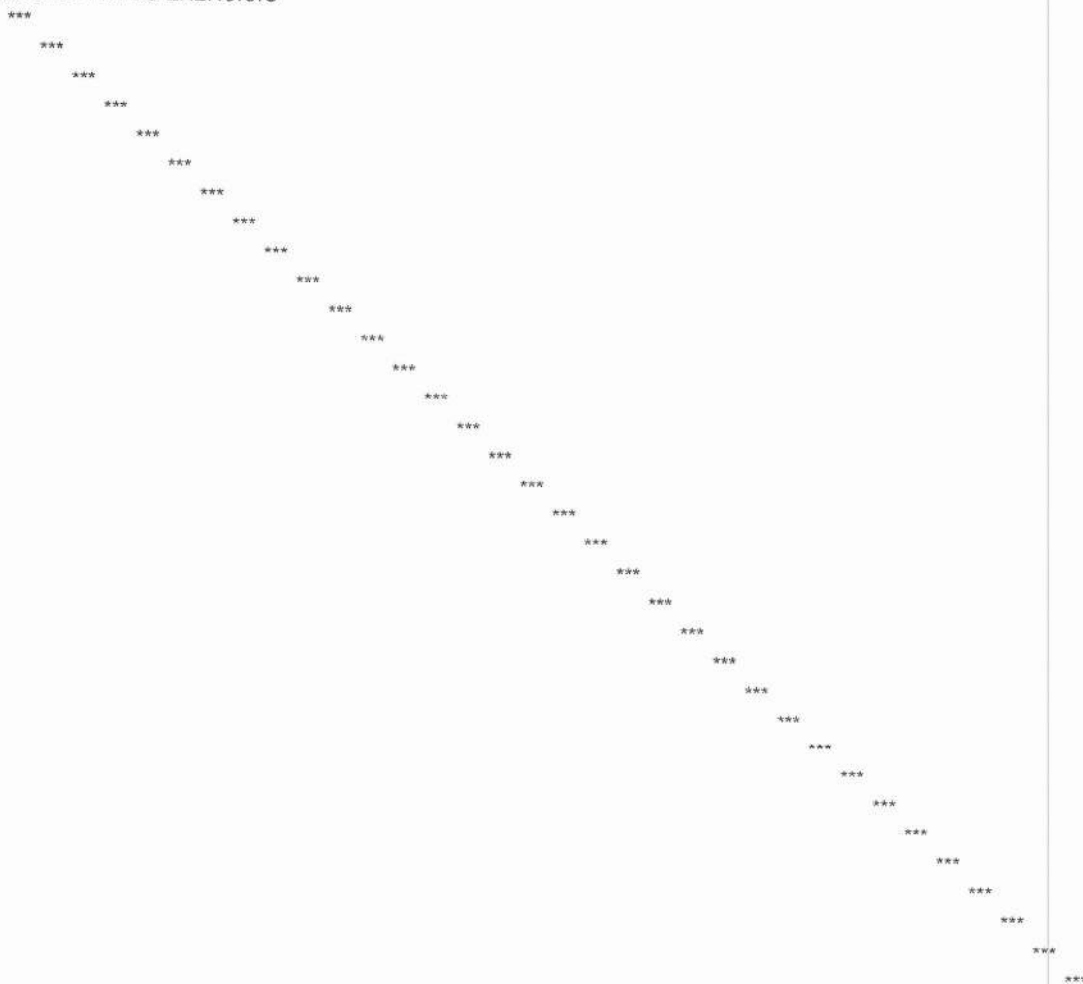
N.I.R.E 41204178537 Data Reg. 24/08/1999

Folha: 00004
 Emissão: 31/12/2018
 Hora: 09:11:14
 Registro: 99200357

Encerrado em - Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	89.763,83
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	45.169,09
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	45.169,09
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	180.102,01



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT
 SOCIO GERENTE

CPF. 368.680.519-72
 RG. 2261098

WLADIMIR JOAO FREDDO
 TEC CONT
 PR02169601
 CPF 39480089904
 RG. 3363664-4/SSP/PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.361.576/0001-72

Razão Social: NANI FLORES

Endereço: AV BRASIL / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2019 a 02/01/2020

Certificação Número: 2019120413405123451137

Informação obtida em 04/12/2019 13:40:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANI FLORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.361.576/0001-72

Certidão n°: 191119776/2019

Expedição: 04/12/2019, às 13:43:05

Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e N A N I F L O R E S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
03.361.576/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NANI FLORES LTDA
CNPJ: 03.361.576/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:29:48 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: **8464.29A2.74D6.60E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

040

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021129433-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.361.576/0001-72**
Nome: **NANI FLORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Município de Santo Antonio do Sudoeste</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
<p>NEGATIVA Nº 3945 / 2019</p>			
<p>IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p>Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Dezembro de 2019</p>			
<p>REQUERENTE: NANI FLORES LTDA</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEM2C44M29QB</p>	
<p>FINALIDADE: VERIFICAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: NANI FLORES LTDA</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p> <p style="text-align: center;">10430</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p style="text-align: center;">03.361.576/0001-72</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p style="text-align: center;">9019210321</p>	<p>ALVARÁ</p> <p style="text-align: center;">10430</p>
<p>ENDEREÇO</p> <p>AVENIDA BRASIL, 943 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR</p>			
<p>CNAE / ATIVIDADES</p> <p>Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NANI FLORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0417853-7	CNPJ 03.361.576/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/1999	Data de Início de Atividade 24/08/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 1696, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social Comercio varejista de compra e venda de flores e plantas artificiais e naturais, vasos para plantas, enfeites , decorações de natal, artigos para decorações de festas, artigos para presentes, perfumes, adubos, florista, comercio varejista, arvore de natal.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JAIR SCHMIDT 238.979.109-34	1.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT 368.680.519-72	9.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/05/2019	Número: 20192688839	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 05 de dezembro de 2019

19/766735-0




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 681/2019

Termo de Referência

043

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	06/12/2019	2
681	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
552818-6	ADAO VALDERI FRESCURA	900/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	5 Dias

Descrição:

Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuino T. de Andrade.

Justificativa:

A aquisição supracitada se justifica pela necessidade de remodelar e urbanizar os canteiros centrais das vias já mencionadas, tornando-as assim mais embelezadas e atrativas aos munícipes locais e aos turistas que visitam nosso município.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
016385	VASO DE CIMENTO GRANDE TAMANHO APROXIMADO 77CM DE ALTURA X 60CM DIÂMETRO	UN	63,00	148,00	9.324,00
016386	VASO DE CIMENTO MÉDIO TAMANHO APROXIMADO 58CM ALTURA X 48CM DIÂMETRO	UN	63,00	129,00	8.127,00
				TOTAL	17.451,00
				TOTAL GERAL	17.451,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade., ao custo máximo de **R\$ 17.451,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	760	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	780	05.002.15.451.2602.2012	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3850	11.003.18.541.2201.2053	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/12/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa , inscrita sob CNPJ para **Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade**, ao custo máximo de **R\$ 17.451,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA NANI FLORES LTDA** cotou o valor de **R\$ 17.451,00**, a empresa **EMPRESA ODAIR JOSE FILIPINI** cotou o valor de **R\$ 32.193,00** e a empresa **EMPRESA F.M. ARTEFATOS DE CIMENTO** cotou o valor de **R\$ 18.144,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade**, ao custo máximo de **R\$ 17.451,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/12/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.451,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/12/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0063/2019
PROCESSO Nº 901/2019**

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade.

CONTRATADA: NANI FLORES LTDA

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A aquisição supracitada se justifica pela necessidade de remodelar e urbanizar os canteiros centrais das vias já mencionadas, tornando-as assim mais embelezadas e atrativas aos munícipes locais e aos turistas que visitam nosso município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	760	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	780	05.002.15.451.2602.2012	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3850	11.003.18.541.2201.2053	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na , considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/12/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN

Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 63/2019

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuino T. de Andrade.

CONTRATADO: NANI FLORES LTDA

NANI FLORES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VASO DE CIMENTO GRANDE TAMANHO APROXIMADO 77CM DE ALTURA X 60CM DIÂMETRO			UN	63,00	148,00	9.324,00
1	2	VASO DE CIMENTO MÉDIO TAMANHO APROXIMADO 58CM ALTURA X 48CM DIÂMETRO			UN	63,00	129,00	8.127,00
TOTAL								17.451,00

VALOR TOTAL R\$ 17.451,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)

DATA: 06/12/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2019

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NANI FLORES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VASO DE CIMENTO GRANDE TAMANHO APROXIMADO 77CM DE ALTURA X 60CM DIÂMETRO			UN	63,00	148,00	9.324,00
1	2	VASO DE CIMENTO MÉDIO TAMANHO APROXIMADO 58CM ALTURA X 48CM DIÂMETRO			UN	63,00	129,00	8.127,00
TOTAL								17.451,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10 / 12 / 2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>4903</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10 / 12 / 2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1638</u>
Departamento de Licitação

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2019

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VASO DE CIMENTO GRANDE TAMANHO APROXIMADO 77CM DE ALTURA X 60CM DIÂMETRO			UN	63,00	148,00	9.324,00
1	2	VASO DE CIMENTO MÉDIO TAMANHO APROXIMADO 58CM ALTURA X 48CM DIÂMETRO			UN	63,00	129,00	8.127,00
TOTAL								17.451,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:78029836

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002884-43.2019.8.16.0154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG C/30 COMPRIMIDO	JARDIANCE		UN	24,00	21,50	516,00
1	2	EMPAGLIFLOZINA 25 MG C/ 30 COMPRIMIDO	TRAYENRA		UN	12,00	209,00	2.508,00
1	3	LINAGLIPTINA 5MG C/30 COMPRIMIDO	EMS		UN	12,00	209,00	2.508,00
TOTAL								5.532,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:21EAE30B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	139,50	9,24	1.288,98
1	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	80,00	9,24	739,20
1	3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			UN	76,00	9,24	702,24
2	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	420,00	9,24	3.880,80
2	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com			M2	170,00	9,24	1.570,80

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.
PORTARIA Nº 3027/2019 - 05.12.2019
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0484/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe do efetivo tempo de serviço, abaxo relacionados conforme prevê a Lei:

Table with 5 columns: Seq., Nº Matrícula, Nome, Nivel-Classe, De:, Para:
Row 1: 1, 866-1, Jocelaine Oriczek Cavalheiro, D, E

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de dezembro de 2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Súmula: Designa Servidores Públicos Municipais para atuarem como Agentes de Combate à Dengue e Endemias no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais Sra. MARISA LAZARETTI, portadora do RG nº 9.394.185-3 SEP/IPR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme Matrícula nº 176-1, e Sr. VALDELIR DOS SANTOS, portador do RG nº 8.965.934-5, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, conforme Matrícula nº 157-1, para atuarem como Agentes de Combate à Dengue e Endemias no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de dezembro de 2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CASSIANO EVERON KROTH - CNPJ Nº 16.442.753/0001-97.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2019.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.530,50 (três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with 5 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte
Rows for years 2019 and 2018 with corresponding budget codes and amounts.

Pranchita, 09 de dezembro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA VALOR RS
1 CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI 184.375,84 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
2 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP 187.190,76 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos)
3 BULGARIELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI 193.773,74 (cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
4 BORSATTI ENGENHARIA EIRELI 202.148,13 (cento e dois mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos)
3 FRONSIL ENGENHARIA LTDA ME 218.004,02 (duzentos e dezoito mil, quatro reais e dois centavos)
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas no respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 09 de dezembro de 2019.
Presidente da comissão: ELIANE BRUM
Membros da comissão: ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
LUANA SEBEN FIORENTIN

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2019
OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuino T. de Andrade.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
NANI FLORES

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total
Rows for items 1 and 2, and a TOTAL row.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 002884-73.2019.8.16.0158
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
EDUARDO DALLA MARIA

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total
Rows for items 1, 2, and 3, and a TOTAL row.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - Processo nº 846/2019
Objeto: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total
Multiple rows listing various lighting and construction items with their respective specifications and prices.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/12/2019.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 11/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 913/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 328.228,46 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2019 - Processo dispensa nº 063/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NANI FLORES - CNPJ Nº 03.361.576/0001-72
Representante: ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT - CPF nº 368.680.519-72
OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuino T. de Andrade.
VALOR TOTAL: R\$ 17.451,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 05/12/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 306/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NANI FLORES.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NANI FLORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.576/0001-72, estabelecida na AV BRASIL, 1696 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 063/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuino T. de Andrade., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16385	VASO DE CIMENTO GRANDE TAMANHO APROXIMADO 77CM DE ALTURA X 60CM DIÂMETRO		UN	63,00	148,00	9.324,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16386	VASO DE CIMENTO MÉDIO TAMANHO APROXIMADO 58CM ALTURA X 48CM DIÂMETRO		UN	63,00	129,00	8.127,00
TOTAL								17.451,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 063/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.451,00(Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS CONFORME



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

RECEBIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 063/2019** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
780	05.002.15.451.2602.2012	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	11.003.18.541.2201.2053	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 063/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ADAO VALDERI FRESCURA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

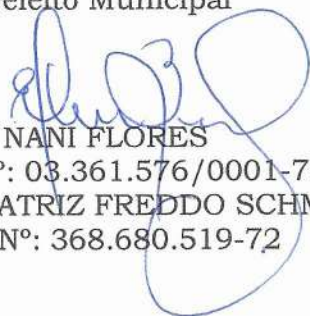


CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de dezembro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


NANI FLORES
CNPJ Nº: 03.361.576/0001-72
ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT
CPF Nº: 368.680.519-72

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2019
Processo dispensa nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NANI FLORES

CNPJ Nº 03.361.576/0001-72

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT

CPF nº 368.680.519-72

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da
Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade..

VALOR TOTAL: R\$ 17.451,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 05/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10 / 12 / 2019</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>1903</u>
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10 / 12 / 2019</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO:	<u>REGIONAL 1638</u>
Departamento de Licitação	

ELIANE BRUM

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**LUANA SEBEN FIOERENTIN**

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:8D24D29D

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2019**

Processo dispensa nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NANI FLORES

CNPJ Nº 03.361.576/0001-72

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT

CPF nº 368.680.519-72

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade..

VALOR TOTAL: R\$ 17.451,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 05/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:51411F70

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2019**

Processo dispensa nº 064/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002884-43.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 5.532,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A1B0706B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0308/2019**

Processo dispensa nº 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 32.446.351/0001-17

Representante: GILSON MACHADO DE ARAUJO

CPF nº 004.170.640-47

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras..

VALOR TOTAL: R\$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 08/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:8E675DB6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ Nº 95.421.186/0001-69

Representante: WILMAR VIERIA

CPF nº 786.712.059-91

OBJETO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 95.760,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:19030418

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 195/2019 DL 41/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 41/2019

CONTRATO Nº 195/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO - CASA LAR.

CONTRATADA: VENEZA CORREA SUBTIL - CPF 602.658.689-04

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR

VALOR: R\$ R\$. 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) mensais, e um total de R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de dezembro de 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR - Prefeito Municipal
VENEZA CORREA SUBTIL - CPF 602.658.689-04

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:1B5DDC70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 196/2019 - PP 64/2019**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3027/2019 - 05.12.2019
Súmula: Concede Elevação de Classe e Professor Público Municipal e dá outras providências.

Table with columns: Seq., Nº Matrícula, Nome, Nível-Classe, De, Para.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3028/2019 - 05.12.2019
Súmula: Designa Servidores Públicos Municipais para atuarem como Agentes de Combate à Dengue e Endemias no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais Sra. MARISA LAZARETTI, portadora do RG nº 9.394.185-3 SE/SP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme Matrícula nº 176-1, e Sr. VALDELDIR DOS SANTOS, portador do RG nº 8.965.934-5, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, conforme Matrícula nº 157-1, para atuarem como Agentes de Combate à Dengue e Endemias no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de dezembro de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CASSIANO EVERON KROTH - CNPJ Nº 16.442.753/0001-97.

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

Pranchita, 09 de dezembro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Table with columns: Nº, EMPRESA, VALOR R\$.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicadas, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06 de dezembro de 2019.
Presidente da comissão: ELIANE BRUM

Membros da comissão: ELINETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI, LUANA SEBEN FIGUERENTIN

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2019
OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuino T. de Andrade.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002894-43.2019.8.16.0184

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A proceira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20296/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - Processo nº 846/2019.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/12/2019. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 11/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 913/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 328.228,46 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas nos sites: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2019 - Processo dispensa nº 063/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: NANI FLORES - CNPJ Nº 03.361.576/0001-72

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT - CPF nº 368.680.519-72
OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuino T. de Andrade.
VALOR TOTAL: R\$ 17.451,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)
VIGENCIA: 05/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL